



Memorando de Entendimento Nº 001 / 2023

Memorando de Entendimento para o Pacto PPI do Sertão do Apodi, Stichting IDH e Entidades do Setor Público, Privado e Sociedade Civil

As Entidades da Sociedade Civil, listadas a seguir, doravante referidas como "Organizações da Sociedade Civil":

Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI é uma cooperativa singular com natureza jurídica própria, e de natureza civil, sem fins lucrativos registrada no CNPJ: 06.881.068/0001-03 tendo sede administrativa no foro e comarca do município de Apodi, endereço na Rua Sebastião Sizenando 263, centro Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, neste assunto devidamente representada pelo seu Presidente Reginaldo Câmara da Costa;

FORUM DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI, uma organização de atividades de organizações associativistas sob as leis do Brasil, sem registro na receita federal por se tratar de um espaço de debate e encontro coletivo com atuação em todo o município de Apodi/RN, Brasil, neste assunto devidamente representada pelo Sra. IVONE MARIA MORAIS BRILHANTE DOS SANTOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE APODI, uma organização de atividades de organizações sindicais sob as leis do Brasil, registrada na receita federal sob o número 08.041.931-0001/40 com sua sede registrada e local de negócios em Rua Nonato Mota, 106 - Malvinas, Apodi/RN, Brasil, neste assunto devidamente representada pelo Sr Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes;

Fundação Amigos do Lajedo de Soledade – FALS, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos sob as leis de Brasil, registrada no e foro jurídico na comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte sob o número 40.772.204.0001/65 com sua sede registrada e local de negócios em Distrito Soledade Apodi RN Brasil, neste assunto devidamente representada pelo Sr./Sra. Zacarias Targino de Freitas Neto;

Diaconia, uma associação civil sem fins lucrativos, constituída por Assembleia Geral em 28 de julho de 1967, sob as leis do Brasil, sendo registrado o primeiro Estatuto sob o número 17.462, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tendo a sua última atualização sob o número 458.267, em 23 de agosto de 2019, no 2º Ofício de Notas – Recife – Pernambuco, sob o nº de CNPJ 33.762.154.0001/70, com sua sede registrada e local de negócios em Rua Marques Amorim, 599, Ilha do Leite, Recife – Pernambuco, Brasil, neste assunto devidamente representada pelo coordenador do Projeto Algodão em Consórcios Agroecológicos/Diaconia Sr. Fábio dos Santos Santiago;

As Entidades do Setor Público, listadas a seguir, doravante referidas como "Setor Público" ou "Entidade Jurisdicional":



SEDRAF uma Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar sob as leis do Brasil, registrada no CNPJ sob o número 04.792.170/0001-07, com sua sede registrada e local de negócios no Centro Administrativo S/N Lagoa Nova, Natal – RN, 59037-155, Brasil, neste assunto devidamente representada pelo Sr. Alexandre de Oliveira Lima

Prefeitura Municipal de Apodi, regida sob as leis do Brasil, registrada no CNPJ sob o número 08.349.011/0001-93, com sua sede registrada na Praça Francisco Pinto nº 56, Brasil, neste assunto devidamente representada pelo Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto;

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN, Autarquia pública estadual nos termos da lei nº 6.484 de 05 de outubro de 1993, com sede no Centro Administrativo do Estado, KM 0, Bairro de Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº. 08.281.073/0001-00, doravante legalmente representado, neste ato, por seu Diretor- Geral, o Sr. **CESAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

A Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado do Rio Grande do Norte - FEDERAÇÃO UNICAFES, inscrita sob o nº CNPJ: 19.776.912/0001-88, com sua sede registrada e local de negócios em Rua Jaguarari, 2454, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.062-500, neste assunto devidamente representada pelo Sra. Francisca Eliane de Lima, CPF: 033.418.354-58, Presidente da UNICAFES/RN;

As Entidades do Setor Privado, listadas a seguir, doravante referidas como "Setor Privado":

ACEMA – Associação Comercial e Empresarial de Apodi, inscrita sob o nº CNPJ: 11.627.952/0001-56, com sede registrada na Rua São João Batista, nº 103 na cidade de Apodi – Rio Grande do Norte, neste assunto devidamente representado pelo presidente Marcello Bernardo Pereira Gomes;

e,

Stichting IDH, uma fundação sob as leis dos Países Baixos, registrada na Câmara de Comércio dos Países Baixos sob o número 53521129, com seus escritórios em Arthur van Schendelstraat 500, 3511 MH Utrecht, nos Países Baixos, neste assunto devidamente representada pelo Sr. Daan Wensing, doravante referida como "IDH",

As Partes entendem este Memorando de Entendimento (MoU) como um acordo voluntário multi-stakeholder de jurisdição para avançar em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto PPI do Sertão do Apodi, Brasil, incentivando a produção sustentável, melhorando os meios de subsistência e protegendo o meio ambiente.

A IDH, Setor Público, Setor Privado e a Sociedade Civil doravante referidos coletivamente como "Partes".



1. Do Objeto

Este Memorando de Entendimento tem como objetivo negociar uma iniciativa de organização interinstitucional para estabelecer cooperação e realizar os esforços necessários para promover ações que contribuam para o desenvolvimento econômico sustentável na região de Apodi - Rio Grande do Norte, por meio do Compacto Sertão do Apodi PPI (produzir, proteger e incluir).

2. Do Prazo

O prazo para a efetivação e realização das ações constantes deste Memorando de Entendimento será de sessenta (60) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

3. Visão comum

As Partes reconhecem que, com o lançamento da estratégia PPI – Produzir, Proteger e Incluir na Região do Apodi, localizada no estado de Rio Grande do Norte, a promoção, fomento e implementação de um modelo municipal sub-regional do PPI contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região e para a construção de uma forte ligação entre a proteção de recursos naturais e atividades produtivas sustentáveis na região;

As Partes reconhecem os seus interesses estabelecidos e atuantes nos municípios envolvidos, em avançar na discussão conjunta de ações com o propósito de operacionalizar o Pacto Regional PPI (Produzir, Proteger e Incluir).

As Partes reconhecem também que o esforço conjunto entre o setor público e privado pode trazer resultados positivos para o municípios da Região do Apodi, contribuindo para o desenvolvimento de uma economia solidária e produtiva, fomentando a conservação e aumentando a produção sustentável dos pequenos proprietários familiares, incentivando a conexão com mercados públicos e privados, promovendo ações de resiliência climática.

Diante disso, as Partes acordam em celebrar para além do presente Memorando de Entendimento os instrumentos legais necessários para viabilizar o processo de implementação do Pacto PPI do Sertão do Apodi, através da adoção de metas a serem gerenciadas e implementadas pelo comitê gestor do Pacto PPI, com apoio financeiro externo e com responsabilidades definidas e validadas pelo envolvidos.

Nesse sentido as Partes entendem por Pacto PPI (Produzir, Proteger e Incluir) um arranjo institucional neste ato constituído por metas de caráter voluntário e formado por um modelo de governança que agrega um conjunto de instituições públicas, privadas e da sociedade civil visando atingir o objetivo deste Memorando de Entendimento.

4. Dos Pilares do Pacto

O Pacto PPI do Sertão do Apodi seguirá sem prejuízo de outros que futuramente possam vir a ser agregados nomeadamente no âmbito estadual e/ou nacional, incluindo os pilares de estratégia de Produção, Proteção e Inclusão, considerando, entre outras em âmbito voluntário no âmbito regional, as seguintes linhas de ação estratégicas:



PILAR PRODUZIR:

- Estruturar e organizar a cadeia do arroz vermelho
- Melhorar a cadeia do algodão agroecológico de base familiar
- Fortalecer a fruticultura sustentável – tanto para a produção voltada para a exportação quanto agricultura familiar
- Fortalecer a cadeia da apicultura – integração da atividade com a vegetação nativa
- Fortalecer a horticultura orgânica no território
- Estruturar a cadeia da pecuária – com priorização para as cadeias caprino/ovinocultura e suinocultura

PILAR PROTEGER:

- Fomentar a criação de uma política de incentivo à produção agroecológica
- Criação de corredores de isolamento entre áreas de plantio de grande escala e as comunidades
- Ampliação do debate com a sociedade civil para a definição de políticas de gestão da água
- Plano de recuperação de áreas de floresta degradadas
- Melhoria no acesso e comunicação de políticas públicas voltadas a produção agrícola – acesso a informações

PILAR INCLUIR:

- Garantir o envolvimento de no mínimo 50% de mulheres em qualquer ação do pacto
- Fortalecimento de redes, cooperativas e centrais de comercialização para a agricultura familiar
- Certificação dos produtos da agricultura familiar (SIM, SIE, SIF, SISB, Selo arte)
- Fortalecimento dos sistemas participativos de garantia (SPGs)
- Fomento a assistência técnica e uso de novas tecnologias (mecanização e inovações voltadas a agricultura familiar) em especial para mulheres e jovens
- Facilitação do acesso ao crédito – em especial para mulheres e jovens
- Desenvolvimento de estratégias para fomento ao turismo rural, integrando as cadeias produtivas locais ao mercado do turismo



5. Das Metas

As metas acordadas com as partes interessadas locais constituirão a base de referência para a definição de um conjunto de políticas, estratégias, ações, atividades e recursos, inclusive financeiros, que podem ser alcançados voluntariamente por todas as partes, conforme apresentado neste Memorando de Entendimento, que estabelece as seguintes metas:

PILAR PRODUIR

- Promover a cadeia do arroz vermelho na região por meio de ATER com 50 novos produtores acessando mercado até 2027
- Incentivar a produção de algodão agroecológico atingindo 500 produtores no território até 2027
- Promover a cadeia da fruticultura para no mínimo 100 agricultores familiares através da ATER acessando mercado e ainda obter a adesão de duas grandes empresas exportadoras no pacto com práticas sustentáveis até 2027
- Incentivar a cadeia do mel no território, promovendo o aumento da produção local junto a 500 produtores até 2027
- Promover a cadeia da horticultura na região por meio da ATER com 300 novos produtores acessando o mercado até 2027
- Incentivar a cadeia de caprino/ovinocultura no território, promovendo o aumento da produção local junto a 500 produtores até 2027

PILAR PROTEGER

- Criar 01 política de produção agroecológica e incentivo a produção livre de transgênicos no território
- Recuperar 30% de áreas de APP degradadas no território o a partir da introdução de espécies adubadeiras em pequenas propriedades
- 100% das propriedades do território registradas no CAR
- Criar uma política de gestão de água no território
- Estruturação de um plano estratégico de restauração dos passivos do território até 2025
- Criar um canal de comunicação para o compartilhamento de informações sobre o tema PPI



PILAR INCLUIR

- Criar 01 programa de fomento a inclusão da mulher nas atividades rurais
- Criar 01 programa de fomento a permanência de jovens no campo
- 03 novos pontos de comercialização para produtos da agricultura familiar implementados
- Aumento de 15% dos estabelecimentos com certificação para venda de seus produtos - SIM, SIE, SIF, SISB e/ou Selo Art
- Apoio e fortalecimento das 02 OPACs existentes no território e o surgimento de novas 02 até 2027
- Prover assistência técnica no campo através do CAP e programas de campo – alcançando 10% dos estabelecimentos agropecuários – 1.166
- Apoio ao acesso a crédito para 300 agricultores familiares (50% mulheres)
- Estruturar e incorporar no planejamento municipal 01 plano regional de turismo rural no território até 2025

As partes acordam em estabelecer um Plano de trabalho para viabilização dos objetivos deste Memorando de Entendimento que permita construir as condições para incentivar as instituições públicas e privadas e demais organizações interessadas a participarem/aderirem aos objetivos aqui declarados, para o que estabelecerão os seus melhores esforços.

6. Meios de Implementação

As políticas, estratégias, ações, atividades e recursos para atingir as metas apresentadas neste documento deverão ser coordenados pela organização que incorpore ao Pacto PPI do Sertão do Apodi, entre outros pelo comitê local, com amplo apoio dos setores públicos e privado.

As metas aqui acordadas são de natureza voluntaria e estão dependentes da efetiva disponibilidade de recursos humanos, técnicos, institucionais e financeiros para a sua consecução e não determinam sanção ou penalidade para as partes participantes em caso de não serem cumpridas, parcial ou totalmente, sem prejuízo de definição em sentido contrário em disposição legal ou por meio de acordo contratual por acordo entre as partes celebrantes no âmbito de ações de doação e/ou financiamento com entidades nacionais ou internacionais.

Como forma de viabilizar a implementação das políticas, medidas, metas e ações, serão criados mecanismos de governança "o mecanismo de Governança Institucional do Pacto da Região do Apodi para o gerenciamento do pacto, assim como uma estrutura formal para busca, recebimento e aplicação de recursos financeiros necessários às ações "o mecanismo financeiro de fomento, investimento e distribuição de benefícios".



7. Governança

Em até 90 dias, deverá ser formada uma estrutura de governança seguindo o seguinte arranjo:

Instância Deliberativa, Gestão e de Articulação – Comitê Gestor do Pacto PPI do Sertão do Apodi que será composto pelas partes signatárias deste memorando, bem como por outras instituições, inclusive da sociedade civil, cuja entrada neste comitê dependerá da manifestação de interesse por meio da adesão ao memorando e aprovação por maioria do comitê. Este comitê será secretariado por uma das instituições componentes. Os objetivos deste Comitê serão entre outros de acompanhar, articular, integrar ações e promover o monitoramento das ações. O Comitê Gestor do Pacto PPI do Sertão do Apodi envidará esforços com vista a fortalecer os conselhos municipais de meio ambiente, agricultura e desenvolvimento rural sustentável, caso estes existam.

O Regulamento e/ou regimento das estruturas que compõem o Pacto PPI do Sertão do Apodi deverá ser elaborado pelas partes em momento contemporâneo ou imediatamente subsequente a instalação de tais estruturas.

8. Mecanismo de Sustentabilidade Financeira e Captação de Recursos

Em até 18 meses, deverá ser elaborado um plano e criado um mecanismo de sustentabilidade financeira, de captação / gerenciamento de recursos financeiros necessários à implementação da execução das estratégias, políticas, projetos, ações e atividades do Pacto PPI do sertão do Apodi.

9. Dos Entendimentos Finais

As Partes reconhecem que, dada a natureza do assunto e as intenções das Partes, este Memorando de Entendimento (MoU) e quaisquer acordos legais subsequentes não têm caráter confidencial. As Partes reconhecem e concordam que pretendem que este MoU e quaisquer acordos legais subsequentes sejam divulgados no domínio público e utilizados para anúncios públicos, incluindo a publicação na Plataforma SourceUp (<https://sourceup.org/>).

O propósito deste MoU é estabelecer as compreensões e intenções das Partes em relação à sua cooperação para a implementação deste MoU. Não obstante qualquer redação que possa sugerir o contrário, este MoU não obriga as Partes a fornecer apoio financeiro de qualquer natureza, nem constitui um compromisso legalmente vinculativo por parte de qualquer das Partes. Quaisquer compromissos legalmente vinculativos podem ser acordados entre as Partes em um documento separado.

10. Dos Entendimentos Finais

As Partes concordam, dentro de 90 dias, assinar todos os instrumentos legais necessários para estabelecer as atividades e/ou condições para executar a cooperação entre as partes para o atingimento das metas voluntárias e da implementação dos Pilares da PCI Região do



Apodi e de outros a serem definidos entre as partes dentro dos limites e das regras de conformidade do quadro legal aplicável no Brasil.

As Partes acordam em agir de boa fé e cumprir todas as leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, no Estado do Rio Grande do Norte e das Leis Federais do Brasil.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente nesta carta de intenção, as partes elegem o foro da comarca de Apodi - RN. Por estarem assim justos e cientes, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Apodi, Rio Grande do Norte, Brasil

12 de dezembro de 2023

DocuSigned by:

Pramit Chanda

A25D0E7FE25C41E...

Pramit Chanda

Diretor Global

IDH

Alexandre de Oliveira Lima,

Secretario

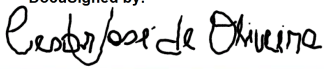
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF)

Alan Jefferson da Silveira Pinto

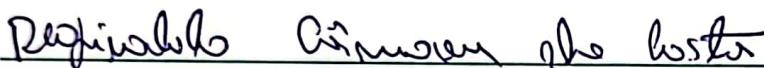
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apodi

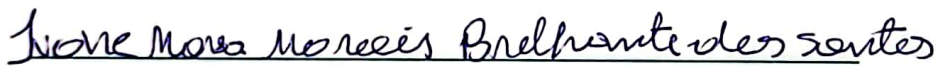


DocuSigned by:

8A8836834E4C40C...

Cesar Jose de Oliveira
Diretor Geral
EMATER/RN



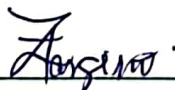
Reginaldo Câmara da Costa
Presidente
COOPAPI



Ivone Maria Morais Brilhante dos Santos
Coordenadora
Fórum da Agricultura Familiar de Apodi



Francisco Agnaldo de Oliveira Fernandes
Presidente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apodi



Zacarias Targino de Freitas Neto
Diretor Executivo
Fundação Amigos do Lajedo de Soledade
y



DocuSigned by:
Fábio dos Santos
4AAE9452C99B4B2

Fábio dos Santos Santiago

**Coordenação do Projeto Algodão em Consórcios Agroecológicos
Diaconia**

DocuSigned by:
Francisca Eliane de Lima
8DE7372664E7470...

Francisca Eliane de Lima

Presidente

UNICAFES/RN

Marcelo Bernardo Pereira Gomes.